



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI Nº 2.768/2018

## “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 142.402,80 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e dois reais e oitenta centavos), para a aquisição de material de consumo, a fim de atender a Secretaraia de Interior e Transporte.

**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido na dotação orçamentária nº 100.001.26.782.0018.2.069- 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 253.

**Art. 3º** Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta lei advirão da anulação parcial da seguinte dotação: 090.001.04.122.0046.2.061 - 33903900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - ficha 220.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (22/11/2018).

  
WELITON VIRGILIO PEREIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17 horas do dia 22/11/2018.

Faguiner Martins Salvador  
Chefe de Gabinete

RECEBIDO  
EM 23/11/18

